



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 0459285/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA WR TECNOLOGIA LTDA-ME - SEI Nº 06562.2022-8.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do CPF nº **\*\*\*.782.201-\*\***, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA: WR Tecnologia LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.995.360/0001-00, sediado(a) na Praça Doutor Duarte, Nº 10, Segundo Andar, Bairro Fundinho, Uberlândia-MG - CEP 38.400-156, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **João Paulo Pereira Santos**, portador do CPF nº **\*\*\*.941.916-\*\***, Endereço eletrônico: [fa.webrota@gmail.com](mailto:fa.webrota@gmail.com) / [joaopaulo@webrota.com.br](mailto:joaopaulo@webrota.com.br), Fone: 3255-9898.

As partes **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no Sistema Eletrônico de Informações nº **06562.2022-8** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem acrescentar 02 (duas) unidades de rastreamento, passando o Contrato nº 11/2021 a contemplar 31 (trinta e uma) unidades, considerando o aumento da frota de veículos do TRE-MT, com efeitos a partir **1º de setembro de 2022**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1** O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 778,80** (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

**2.2.** O valor mensal a ser pago à CONTRATADA passará dos atuais **R\$ 941,05** (novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos) para **R\$ 1.005,95** (um mil cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir:

Serviço	Quant. Mensal Prevista (a)	Valor Unit. R\$ (b)	Valor Total Mensal R\$ (a x b = c)	Valor Anual R\$ (c x 12)
Serviços de rastreamento e monitoramento, via satélite.	31	32,45	R\$ 1.005,95	<b>R\$ 12.071,4</b>

**2.3.** Os valores acima estão de acordo com a Informação nº 099/2022/SCONT/COF (ID 0455464), que integram este Termo Aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<b>Funcional Programática:</b>	10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
<b>PTRES:</b>	167806
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC.
<b>Plano Interno:</b>	ADM MANVEI
<b>UGR - Unid. Gestora Resp.:</b>	070296

**3.2.** Foi emitido, em 22/08/2022, Reforço à Nota de Empenho nº 2022NE000137, no valor de R\$ 259,60 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

### **4. CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

### **5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 65, Inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

### **6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2021 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico d Informações nº 01888.2021-3.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**João Paulo Pereira Santos**  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01

Testemunha 02

---

06562.2022-8

0459285v5